



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO - DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2017

Número do Processo: 23091.005950/2017-19

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa, E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA SEMIÁRIDO DIGITAL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa**, doravante denominada **Ufersa**, Autarquia Federal criada por meio da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, sediada à Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001-40, representada neste ato por seu Reitor, Professor **JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, nº 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, sediada à Avenida Senador Georgino Avelino, 118. Bairro Centro, Angicos, CEP 59515-000 inscrita no CNPJ sob nº 08.085.409/0001-60 neste ato representada por seu prefeito, o Sr. **DEUSETTE GOMES DE BARROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 398460 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Praça José da Penha, nº 177, Bairro Centro, CEP 59.515-000, Angicos/RN, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666 de 1993, do Art. 53 da Lei nº 9.394 de 1996, do Art. 207 da Constituição Federal de 1988, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 23091.005950/2017-19, mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica para execução do Programa de Extensão Universitária Semiárido Digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DA UFERSA

Para o cumprimento dos objetivos deste Convênio de Cooperação, a **UFERSA** se obriga a:

- a) Oferecer curso presencial de informática básica;
- b) Realizar processo seletivo dos participantes beneficiários do programa;
- c) Realizar inscrição dos participantes selecionados;
- d) Selecionar e disponibilizar a equipe de facilitadores;
- e) Disponibilizar material didático necessário para as aulas;
- f) Ofertar oficinas e cursos de formação para lideranças e multiplicadores;
- g) Avaliar a participação e desempenho dos alunos matriculados no curso;
- h) Emitir ao final do curso/oficina certificado de conclusão aos participantes;
- i) Realizar manutenção nos equipamentos de informática dos telecentros/casas digitais do município de Angicos;
- j) Realizar instalação de softwares livres e configuração de rede de computadores e internet;
- k) Zelar pela infraestrutura disponibilizada para as atividades do programa;
- l) Providenciar a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União no prazo de 20 dias a partir da sua data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DA PMA

Para o cumprimento dos objetivos deste Convênio de Cooperação, a **PMA** se obriga a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

- a) Oferecer a estrutura física;
- b) Oferecer infraestrutura elétrica e lógica, além de acesso à internet para todos os computadores;
- c) Disponibilizar máquinas e equipamentos de informática;
- d) Oferecer apoio logístico para o funcionamento do telecentro/casa digital/laboratório de informática;
- e) Auxiliar no processo seletivo dos participantes beneficiários do programa;
- f) Auxiliar nas inscrições dos participantes selecionados;
- g) Disponibilizar a UFRSA quaisquer informações que forem necessárias para execução do programa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio de Cooperação Técnica compreende o período de 01/06/2017 a 01/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal de uma das partes, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente Convênio de Cooperação Técnica poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por Termos Aditivos, bem como denunciado pelas partes ou por superveniência de normas que torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

A realização e acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Convênio de Cooperação se dará pelas partes, cabendo à coordenação do projeto emitir relatório anual das atividades, ou quando solicitado por qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, os partícipes, devidamente qualificados, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 31 de Maio de 2017.

Pela UFRSA:

**Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICOS:**

José de Arimatea de Matos

Reitor

Deusdete Gomes de Barros

Prefeito

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: